

CONCEDER autorização à empresa INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES EIRELI, CNPJ nº 04.008.185/0004-84, sediada na Bahia, para adquirir:

Da empresa cedente PROTEGE S.A - PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES, CNPJ nº 43.035.146/0001-85:

190 (cento e noventa) Revólveres calibre 38

Da empresa cedente PROTEGE S.A - PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES, CNPJ nº 43.035.146/0044-15:

72 (setenta e dois) Revólveres calibre 38

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

4716 (quatro mil e setecentas e dezesseis) Munições calibre 38

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

#### ALVARÁ Nº 6.107, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/91098 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

CONCEDER autorização à empresa EKIFORT SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 19.108.252/0001-67, sediada em São Paulo, para adquirir:

Da empresa cedente M.P.C - SOLUÇÕES EM SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 16.499.516/0001-62:

13 (treze) Revólveres calibre 38

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

156 (cento e cinquenta e seis) Munições calibre 38

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

#### ALVARÁ Nº 6.124, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/81078 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

CONCEDER autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa TRANSVIVA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E OSTENSIVA LTDA, CNPJ nº 09.368.267/0002-91, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 2233/2018, expedido pelo DREX/SR/PF.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

#### PORTARIA Nº 34.280, DE 4 DE OUTUBRO 2018

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08350.017591/2018-23 - DELESP/DREX/SR/PF/MG, resolve:

Cancelar a Autorização concedida por meio da Portaria nº 601, de 25/04/1996, para exercer atividade em ESCOLTA ARMADA, à empresa PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, CNPJ 17.428.731/0001-35, localizada no Estado de MINAS GERAIS.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

#### PORTARIA Nº 34.281, DE 4 DE OUTUBRO 2018

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08350.017591/2018-23 - DELESP/DREX/SR/PF/MG, resolve:

Cancelar a Autorização concedida por meio da Portaria nº 1680, de 30/01/1997, para exercer atividade em SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA, à empresa PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, CNPJ 17.428.731/0001-35, localizada no Estado de MINAS GERAIS.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

## DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

### DIRETORIA-EXECUTIVA

#### COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES

##### PORTARIA Nº 115, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Descredencia a empresa SOCIAL SERV. DE LOGÍSTICA E TRANSP. LTDA-ME da execução dos serviços de escolta "PRÓPRIA E DE TERCEIROS".

O COORDENADOR-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 27, inciso X, do Regimento Interno da Polícia Rodoviária Federal, aprovado pela Portaria nº 219, de 27 de fevereiro de 2018, do Senhor Ministro de Estado da Justiça, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Procedimentos Operacionais nº 17, instituído pela Instrução Normativa nº 08, de 2 de maio de 2012, da Senhora Diretora-Geral da Polícia Rodoviária Federal, e atualizado pela Portaria Normativa nº 08, de 5 de fevereiro de 2016, do Senhor Coordenador-Geral de Operações da Polícia Rodoviária Federal;

e CONSIDERANDO o disposto no processo 08658.033807/2018-43, resolve:

Art. 1º Descredenciar a empresa SOCIAL SERV. DE LOGÍSTICA E TRANSP. LTDA-ME, credencial nº 383/2018, inscrita no CNPJ nº 235.522.251/0001-31, estabelecida na RUA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 671 - SALA 04 A - CENTRO, CEP: 09721-161, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, da EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ESCOLTA "PRÓPRIA E DE TERCEIROS", aos veículos transportadores de cargas indivisíveis excedentes em peso e/ou dimensões.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO VITAL DE MORAES JÚNIOR

## Ministério das Cidades

### CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

#### DELIBERAÇÃO Nº 173, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Suspende a vigência das Resoluções CONTRAN nº 729, de 06 de março de 2018 e nº 733, de 10 de maio de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO, "ad referendum" do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e nos termos do disposto no Decreto nº 4.711, de 29 de maio de 2003, que trata da coordenação do Sistema Nacional de Trânsito (SNT); e

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos autos do Agravo de Instrumento nº 1026978-02.2018.4.01.0000;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01014.000473/2018-58, resolve:

Art. 1º Suspender a vigência das Resoluções CONTRAN nº 729, de 06 de março de 2018 e nº 733, de 10 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO JOSÉ ALVES PEREIRA

## Ministério de Minas e Energia

### AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

#### DESPACHO Nº 2.421, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.005987/2016-10, decide i) por conhecer do Pedido de Reconsideração interposto Eletrosul Centrais Elétricas S.A., contra o Despacho nº 2.194, de 25 de setembro de 2018, no qual a Diretoria Colegiada da ANEEL decidiu encaminhar ao Ministério de Minas e Energia - MME proposta de declaração de caducidade do Contrato de Concessão nº 001/2015-ANEEL e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão impugnada; e por ii) determinar-se à Superintendência de Concessões, Permissões e Autorizações de Transmissão (SCT) que avalie junto ao Diretor-Relator do Processo nº 48500.002605/2018-68, relativo ao Leilão de Transmissão nº 04/2018-ANEEL, a possibilidade de que o edital inclua as licenças ambientais de instalação, projetos e outros aspectos que possam favorecer a celeridade da instalação, indenizando-se, no possível e viável for, a Eletrosul Centrais Elétricas S.A..

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

#### RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 829, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Altera a Resolução Normativa nº 337, de 11 de novembro de 2008, aprova as Regras de Comercialização e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 3º -A da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, no Decreto nº 6.353, de 16 de janeiro de 2008, e o que consta do Processo nº 48500.005381/2017-65, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração na Resolução Normativa nº 337, de 11 de novembro de 2008 e as Regras de Comercialização de Energia Elétrica aplicáveis ao Sistema de Contabilização e Liquidação - SCL, na forma dos módulos do Anexo I.

Art. 2º O art. 8º, 10, 16 e 17 da Resolução Normativa nº 337, de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º .....

Parágrafo único. O percentual de que trata o "caput" deverá ser determinado mensalmente pela CCEE." (NR)

"Art. 10. ....

Parágrafo único. Extraordinariamente, em situação de identificação de déficit na CONER para cumprimento das obrigações previstas nesta Resolução, a CCEE poderá realizar cobrança do EER em data distinta daquela prevista no cronograma de que trata o caput." (NR)

"Art. 16. ....

V - garantias de participação e de fiel cumprimento executadas, conforme Portaria MME nº 514/2011.

"....." (NR)

"Art. 17. A gestão da CONER realizada pela CCEE deverá garantir as obrigações financeiras elencadas abaixo:

"....." (NR)

Art. 3º Até a implementação das Regras de Comercialização no Sistema de Contabilização e Liquidação aprovadas por esta Resolução, a CCEE deverá operacionalizar a gestão do saldo da CONER por Mecanismo Auxiliar de Cálculo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

### SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

#### DESPACHO Nº 2.330, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

Processo nº 48500.002848/2014-72. Interessado: Boa Hora 1 Geradora de Energia Solar S.A. Decisão: alterar as características técnicas e o sistema de transmissão de interesse restrito da UFV Boa Hora 1, cadastrada sob o CEG UFV.RS.SP.034161-4.02. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente

#### DESPACHO Nº 2.331, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

Processo nº 48500.002847/2014-28. Interessado: Boa Hora 2 Geradora de Energia Solar S.A. Decisão: alterar as características técnicas e o sistema de transmissão de interesse restrito da UFV Boa Hora 2, cadastrada sob o CEG UFV.RS.SP.034162-2.02. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente

#### DESPACHO Nº 2.332, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

Processo nº 48500.002856/2014-19. Interessado: Boa Hora 3 Geradora de Energia Solar S.A. Decisão: alterar as características técnicas e o sistema de transmissão de interesse restrito da UFV Boa Hora 3, cadastrada sob o CEG UFV.RS.SP.034163-0.02. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente

#### DESPACHO Nº 2.399, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Processo nº 48500.005261/2018-49. Interessado: Fernando Evangelista da Cunha Maccheroni. Decisão: indeferir o pedido de DRI-PCH referente à PCH A, com 10.000 kW de potência instalada, cadastrada sob o CEG PCH.PH.MS.037568-15, localizada no rio Sucuriú, no estado de Mato Grosso do Sul, uma vez já ter sido emitido o Registro da Adequabilidade do Sumário Executivo (DRS-PCH) em nome da Energética das Emas Ltda., conforme o Despacho nº 1.458, de 26 de maio de 2017. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente